HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Estudo Técnico Preliminar 51/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64581.014904/2026-59

2. Descrição da necessidade

2.1. O Hospital Militar de Área de Manaus (HMAM), unidade de saúde integrante do Sistema de Saúde do Exército Brasileiro, desenvolve atividades assistenciais de média e alta complexidade, mantendo setores finalísticos com funcionamento contínuo e elevada demanda, dentre os quais o Serviço de Pronto Atendimento (SPA), Centro Cirúrgico, Radiologia, enfermarias das alas de internação e Unidade de Terapia Intensiva (UTI).

2.2. No desenvolvimento dessas atividades, o mobiliário técnico-assistencial constitui elemento necessário à adequada organização dos ambientes e dos fluxos de trabalho, ao acondicionamento e movimentação de medicamentos e materiais médico-hospitalares e à acomodação de pacientes e acompanhantes, contribuindo para a segurança, eficiência e qualidade da assistência prestada.

2.3. A avaliação das condições atualmente existentes evidenciou mobiliários com desgaste decorrente do tempo e da intensidade de uso, avarias e perda de funcionalidade, além da utilização, em determinadas situações, de mobiliário de uso geral adaptado às atividades assistenciais e da existência de quantitativos insuficientes para atendimento das necessidades dos setores. Tal cenário demonstra a necessidade de recomposição e adequação da estrutura disponível às características das atividades desenvolvidas no ambiente hospitalar.

2.4. A manutenção dessa situação pode comprometer a organização e a funcionalidade dos setores assistenciais, dificultar o adequado acondicionamento e movimentação de insumos, reduzir a eficiência dos fluxos de trabalho e proporcionar condições inadequadas de acomodação aos pacientes e acompanhantes, com potenciais reflexos sobre a segurança e a qualidade da assistência.

2.5. A necessidade possui, portanto, caráter diretamente relacionado à atividade finalística do HMAM e ao interesse público na manutenção de condições adequadas para a prestação da assistência à saúde. Seu atendimento deverá considerar, ainda, o ciclo de vida dos bens, privilegiando requisitos de durabilidade, resistência, facilidade de higienização, manutenção, uso racional de recursos e demais critérios de sustentabilidade aplicáveis, de modo a conciliar o atendimento da necessidade assistencial com a economicidade e o desenvolvimento nacional sustentável.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Medicina	Andrew Alves de Souza

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os bens a serem adquiridos deverão apresentar características técnicas e funcionais compatíveis com sua utilização em ambiente hospitalar e com as atividades desenvolvidas nos setores assistenciais do HMAM, devendo proporcionar condições adequadas de segurança, funcionalidade, durabilidade, ergonomia e higienização.

4.2. Para atendimento da necessidade identificada, deverão ser observados, no mínimo, os seguintes requisitos:

4.2.1. **Qualidade e durabilidade:** os bens deverão ser novos, de primeiro uso, fabricados com materiais adequados à finalidade pretendida e possuir resistência compatível com o uso contínuo e intensivo característico do ambiente hospitalar;

4.2.2. **Segurança e estabilidade:** deverão apresentar características construtivas que proporcionem estabilidade, resistência mecânica e segurança durante sua utilização, movimentação e armazenamento, conforme a finalidade específica de cada item;

4.2.3**. Adequação ao ambiente hospitalar:** os materiais, superfícies e acabamentos deverão ser compatíveis com as rotinas assistenciais, evitando, sempre que tecnicamente aplicável, superfícies de difícil limpeza, frestas, porosidades ou características que dificultem os procedimentos de higienização;

4.2.4. **Higienização e desinfecção:** as superfícies deverão permitir limpeza e desinfecção rotineiras e apresentar resistência compatível com os produtos usualmente empregados no ambiente hospitalar, sem perda precoce de suas características funcionais;

4.2.5. **Ergonomia e funcionalidade:** os bens deverão possuir dimensões, características construtivas e funcionalidades adequadas à finalidade a que se destinam, considerando as condições de utilização pelos profissionais, pacientes e acompanhantes, conforme aplicável a cada item;

4.2.6. **Normas técnicas:** quando houver norma técnica específica aplicável ao respectivo tipo de mobiliário, deverão ser observados os requisitos pertinentes das normas técnicas vigentes, inclusive da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), desde que sua aplicação seja tecnicamente pertinente e não implique restrição indevida à competitividade;

4.2.7. **Conformidade regulatória:** Para a mesa cirúrgica motorizada (item 18) e a cama hospitalar elétrica (item 30), será exigida a comprovação da regularização do modelo ofertado perante a Anvisa, na modalidade aplicável ao seu enquadramento, e da certificação compulsória de conformidade emitida por organismo acreditado pelo Inmetro, observadas as normas técnicas aplicáveis a cada equipamento. Para os bens destinados exclusivamente a armazenamento, organização ou apoio, a utilização em ambiente hospitalar não implica, por si só, essas exigências. **O item 4 do Termo de Referência estabelecerá a forma de comprovação dos requisitos aplicáveis.**

4.2.8. **Garantia:** os bens deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação e demais vícios que comprometam sua utilização, pelo período mínimo a ser definido no Termo de Referência de acordo com as características do objeto e as práticas usuais do mercado;

4.2.9. **Entrega e montagem:** quando as características do item assim exigirem, o fornecimento deverá contemplar transporte, entrega, montagem e disponibilização do mobiliário em condições de plena utilização, sem ônus adicional para a Administração;

4.2.10. **Sustentabilidade:** deverão ser observados, quando aplicáveis ao objeto, critérios relacionados à durabilidade, utilização de materiais de menor impacto ambiental, redução da geração de resíduos, possibilidade de reciclagem e adequada destinação dos materiais ao final de sua vida útil, em consonância com o Plano Diretor de Logística Sustentável e com as orientações aplicáveis do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União.

4.3 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.3.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constante no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal (DANFE), na qual constarão as indicações referentes ao produto;

4.3.2 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.3.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; e

4.3.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.4. **Qualificação técnica:** Será exigida comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, mediante apresentação de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência. A exigência busca verificar a experiência da licitante no cumprimento de obrigações compatíveis com o fornecimento pretendido, considerando a diversidade do mobiliário técnico-assistencial, os prazos de entrega e as necessidades de transporte, montagem e instalação, quando aplicáveis. Serão admitidos fornecimentos de bens com características e complexidade equivalentes ou superiores, sem exigência de identidade de marca ou modelo. A comprovação de capacidade técnica será concentrada nas parcelas de maior relevância econômica, identificadas no Termo de Referência. Os quantitativos mínimos buscam demonstrar experiência em escala compatível com as necessidades de entrega e movimentação dos bens, limitando-se a 50% das quantidades previstas e admitindo-se o somatório de atestados. Para a mesa cirúrgica, prevista em uma unidade, será exigida experiência em fornecimento similar, sem fixação de quantitativo mínimo.

4.5 Qualificação econômico-financeira: As exigências de qualificação econômico-financeira destinam-se a verificar a capacidade das licitantes para assumir e cumprir as obrigações da contratação, considerando os valores envolvidos, as condições de fornecimento e as responsabilidades relativas à garantia e à assistência técnica, conforme características e condições estabelecidas no Termo de Referência. A exigência de atendimento dos índices econômico-financeiros nos dois últimos exercícios sociais busca verificar a continuidade das condições de liquidez e solvência, reduzindo a dependência de um resultado favorável isolado. Os índices serão apurados separadamente por exercício, observadas as disposições aplicáveis às empresas constituídas há menos de dois anos. O patrimônio líquido mínimo busca estabelecer uma verificação patrimonial complementar com menor potencial de restrição à participação, considerando também os controles de fiscalização, recebimento e pagamento previstos no TR. A declaração assinada por profissional habilitado da área contábil visa conferir confiabilidade à apuração dos índices, identificar o responsável técnico pelos cálculos e facilitar sua conferência pela Administração.

4.6 Cristérios de Sustentabilidade: Para a aquisição de mobiliário técnico-assistencial, os critérios de sustentabilidade considerarão a resistência ao uso frequente, a compatibilidade dos materiais e acabamentos com as rotinas de higienização hospitalar e a facilidade de conservação e manutenção, de modo a prolongar a vida útil dos bens e evitar substituições prematuras. As embalagens deverão proteger o mobiliário durante o transporte e o

armazenamento, priorizando, quando tecnicamente viável, materiais recicláveis ou reutilizáveis e a redução de resíduos. Esses critérios serão detalhados no Termo de Referência, observadas as orientações aplicáveis da edição vigente do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU.

4.7 Exigência de marcas específicas: Não será indicada marca ou modelo específico como condição de fornecimento. Os bens serão definidos por características técnicas, construtivas e funcionais necessárias às atividades assistenciais. Essa opção busca assegurar a qualidade e a adequação dos bens ao uso pretendido, preservando a competitividade.

4.8 Exigência de amostra: Não serão exigidas amostras físicas, considerando que as características dos bens podem ser objetivamente descritas e verificadas mediante análise da proposta e da documentação técnica pertinente, complementada pela conferência dos produtos no recebimento.

4.9 Carta de Solidariedade: Não será exigida carta de solidariedade do fabricante. A contratada responderá pelo cumprimento das especificações, dos prazos, da garantia e das demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência.

4.10 Subcontratação do objeto: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. A vedação busca preservar a execução das obrigações pela empresa selecionada, cuja capacidade será verificada na habilitação, e assegurar interlocução direta com o HMAM quanto ao fornecimento, à entrega, à montagem, quando aplicável, e à correção de inconformidades.

4.11 Margem de preferência: Não será aplicada margem de preferência na presente contratação.

4.12 Cotas para ME/EPP: Não será estabelecida cota reservada para ME/EPP, considerando a necessidade de preservar a padronização e a compatibilidade dos módulos, componentes e acabamentos que integram a solução, conforme fundamentação apresentada no item 5 deste estudo, visando à centralização da responsabilidade contratual e à coordenação das entregas, sem prejuízo do atendimento às especificações técnicas e às exigências próprias de cada equipamento. A medida não impede a participação de ME/EPP na disputa pela totalidade do grupo, observadas as condições do edital e os demais benefícios legalmente aplicáveis.

4.13 Condições de Participação: Não será admitida a participação de pessoas físicas, considerando que o fornecimento dos itens exige estrutura operacional e logística para armazenamento, transporte, movimentação, entrega e montagem dos bens, além de suporte para substituições e atendimento da garantia. A execução dessas obrigações demanda instalações, equipamentos e equipe compatíveis com o porte e a diversidade do fornecimento, ultrapassando a atuação profissional individual. A restrição fundamenta-se no art. 4º, parágrafo único, da IN SEGES/ME nº 116/2021.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para identificação da solução mais adequada ao atendimento da necessidade do Hospital Militar de Área de Manaus (HMAM), foram consideradas as alternativas disponíveis para recomposição e adequação do mobiliário destinado aos setores assistenciais, avaliando-se sua capacidade de atendimento à necessidade, aplicabilidade ao ambiente hospitalar e relação entre os benefícios esperados e os custos decorrentes de sua adoção.

5.2. Como primeira alternativa, considerou-se a manutenção e recuperação do mobiliário atualmente existente. Essa solução mostra-se aplicável aos bens que ainda apresentem condições estruturais satisfatórias e cuja funcionalidade possa ser restabelecida mediante intervenções economicamente viáveis. Entretanto, não atende integralmente à necessidade identificada, uma vez que foram constatados bens com desgaste acentuado, avarias ou perda de funcionalidade, além da existência de mobiliário de uso geral adaptado às atividades assistenciais e de quantitativos insuficientes. Dessa forma, a manutenção poderá ser utilizada para prolongar a vida útil dos bens recuperáveis, mas não é suficiente, isoladamente, para promover a recomposição e adequação necessárias.

5.3. Como segunda alternativa, avaliou-se a locação de mobiliário técnico-assistencial. Embora essa modalidade possibilite a disponibilização dos bens sem sua incorporação ao patrimônio da Administração, a necessidade do HMAM possui caráter predominantemente permanente e está relacionada à estrutura regular de funcionamento dos setores assistenciais. Nesse cenário, a locação implicaria pagamentos periódicos durante todo o período de utilização, sem a incorporação dos bens ao patrimônio, além de depender da disponibilidade de fornecedores capazes de atender à diversidade de características e especificações requeridas. Considerando a expectativa de utilização continuada dos bens ao longo de sua vida útil, essa alternativa apresenta menor aderência às características da necessidade identificada.

5.4. A terceira alternativa considerada consiste na aquisição de mobiliário técnico-assistencial novo, solução que permite substituir bens que não apresentam condições adequadas de utilização, recompor quantitativos insuficientes e disponibilizar mobiliário especificamente adequado às características e rotinas dos ambientes assistenciais. Trata-se de solução disponível no mercado, passível de especificação conforme as necessidades de cada setor e que possibilita a incorporação dos bens ao patrimônio da Administração para utilização durante sua vida útil.

5.5. Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a aquisição de mobiliário técnico-assistencial novo apresenta maior adequação à necessidade administrativa, por permitir, de forma integrada, a substituição, recomposição e adequação do mobiliário utilizado nas atividades finalísticas do HMAM. A manutenção dos bens tecnicamente recuperáveis poderá continuar sendo adotada de forma complementar, não afastando a necessidade de aquisição dos bens destinados à recomposição da estrutura assistencial.

Quanto à forma de aquisição

5.6. A Administração avaliou a possibilidade de adjudicação individualizada dos 62 itens de mobiliário técnico-assistencial, conforme a regra geral de parcelamento das contratações públicas. Entretanto, considerando a finalidade da aquisição, entende-se que a adjudicação por item poderá apresentar desvantagens técnicas e gerenciais em relação ao fornecimento agrupado.

5.7 A contratação destina-se à recomposição e adequação do mobiliário de diferentes setores assistenciais do Hospital Militar de Área de Manaus (HMAM), incluindo estações de trabalho, armários, módulos de armazenamento, carros auxiliares e equipamentos de apoio à assistência. Embora os bens possuam características próprias e autonomia funcional, integram uma solução destinada à melhoria das condições estruturais e operacionais dos ambientes hospitalares.

5.8 Sob o aspecto técnico, o fornecimento agrupado busca favorecer a padronização dos materiais, acabamentos e características construtivas dos mobiliários que compartilham os mesmos ambientes, bem como proporcionar maior uniformidade nos procedimentos de montagem, manutenção e assistência técnica, quando aplicáveis. A contratação individualizada poderá resultar em maior diversidade de fornecedores e soluções construtivas, dificultando a gestão e a manutenção do conjunto adquirido.

5.9 Sob o aspecto econômico, o agrupamento apresenta potencial de proporcionar economia de escala, mediante otimização da aquisição de matérias-primas e componentes, dos processos produtivos e da logística de transporte e entrega. A concentração do fornecimento também poderá reduzir custos administrativos relacionados ao acompanhamento contratual, ao recebimento dos bens e ao tratamento de eventuais inconformidades.

5.10 Quanto aos equipamentos hospitalares autônomos, reconhece-se que sua funcionalidade não depende da fabricação pelo mesmo fornecedor dos demais mobiliários. Sua inclusão no grupo único fundamenta-se na proposta de fornecimento integrado, visando à centralização da responsabilidade contratual e à coordenação das entregas, sem prejuízo do atendimento às especificações técnicas e às exigências próprias de cada equipamento.

5.11 Dessa forma, a Administração considera o agrupamento dos 62 itens em grupo único uma alternativa para promover a padronização do mobiliário, a eficiência da gestão contratual e a busca de maior economicidade, mantendo-se o julgamento pelo menor preço global do grupo e a observância dos preços unitários máximos estabelecidos para cada item.

5.12 Considerando a possibilidade de atendimento parcelado das necessidades, a diversidade dos bens e a conveniência de realizar as aquisições conforme a demanda efetiva e a disponibilidade orçamentária, mostra-se adequada a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) para operacionalização da solução, permitindo maior flexibilidade no fornecimento e evitando a obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

513 Ressalta-se que o presente levantamento tem por finalidade identificar e comparar as alternativas disponíveis para solução da necessidade, não se confundindo com a pesquisa destinada à formação do preço estimado da contratação, que será realizada em etapa própria, conforme a regulamentação aplicável.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste na aquisição de mobiliário técnico-assistencial novo, destinado à recomposição, substituição e adequação do mobiliário utilizado nos setores finalísticos do Hospital Militar de Área de Manaus (HMAM), de forma a proporcionar condições adequadas de funcionalidade, segurança, ergonomia, higienização e organização dos ambientes assistenciais.

6.2. Os bens serão especificados de acordo com sua finalidade e condições de utilização no ambiente hospitalar, contemplando características construtivas, dimensionais e funcionais necessárias ao atendimento das atividades assistenciais, inclusive quanto ao acondicionamento e movimentação de medicamentos e materiais médico-hospitalares e à acomodação de pacientes e acompanhantes, conforme aplicável a cada item.

6.3. Os objetos da contratação caracterizam-se como bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório por meio de especificações usuais de mercado. Dessa forma, a seleção do fornecedor será realizada mediante Pregão, na forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento de menor preço do grupo, observados os requisitos mínimos de qualidade e desempenho estabelecidos para cada item.

6.4. A contratação será operacionalizada mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), considerando a conveniência de realização das aquisições de forma parcelada, de acordo com as necessidades efetivamente verificadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços e a disponibilidade orçamentária, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

6.5. O fornecimento compreenderá, além da entrega dos bens, montagem e instalação quando necessárias à sua plena utilização, bem como garantia contra defeitos de fabricação e vícios que comprometam o uso adequado, observados os prazos e demais condições que serão estabelecidos no Termo de Referência.

6.6. Considerando a natureza do objeto e a previsão de fornecimento mediante demanda, a Ata de Registro de Preços constituirá o instrumento de formalização do registro, sendo as contratações dela decorrentes formalizadas pelo Termo de Contrato, considerando a possibilidade de entregas parceladas e a existência de obrigações posteriores à entrega, especialmente garantia e assistência técnica, quando aplicável. O instrumento contratual permitirá disciplinar os prazos, as responsabilidades das partes e os procedimentos de acompanhamento e recebimento. Não será exigida garantia da contratação, considerando a natureza do fornecimento e a possibilidade de acompanhamento da execução e de pagamento após o recebimento e a verificação da conformidade dos bens, sem prejuízo da garantia dos produtos e das responsabilidades legais da contratada.

6.7. A solução deverá observar os critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto durante seu ciclo de vida, priorizando, quando pertinentes, durabilidade, resistência, facilidade de manutenção e higienização e adequada destinação dos materiais, buscando reduzir a necessidade de substituições frequentes e proporcionar maior economicidade à Administração.

6.8. A aquisição será estruturada em grupo único, conforme justificativa apresentada neste Estudo Técnico Preliminar, observadas as condições de competitividade e os requisitos legais aplicáveis à contratação.

6.9. Dessa forma, a solução proposta contempla o fornecimento de mobiliário técnico-assistencial adequado às necessidades do HMAM durante sua vida útil, buscando conciliar qualidade, segurança, durabilidade, economicidade, competitividade e flexibilidade no atendimento das demandas assistenciais.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas foi estabelecida a partir do levantamento e consolidação das necessidades apresentadas pelos setores assistenciais do Hospital Militar de Área de Manaus (HMAM), considerando as condições do mobiliário atualmente disponível e as necessidades de recomposição e adequação da estrutura destinada às atividades finalísticas.

7.2. Para definição dos quantitativos, foram consideradas as necessidades identificadas pelas áreas usuárias, especialmente quanto à substituição de mobiliários desgastados, avariados ou sem condições adequadas de utilização, à substituição de mobiliários de uso geral adaptados às atividades assistenciais e à recomposição de quantitativos insuficientes para o atendimento das rotinas dos respectivos setores.

7.3. Os quantitativos consolidados representam, portanto, a necessidade estimada pelos setores requisitantes para adequação de suas estruturas assistenciais, considerando as condições atualmente verificadas e a finalidade de utilização de cada bem.

7.4. A relação dos itens, respectivos quantitativos e setores de destinação integra o presente planejamento da contratação e constitui o suporte documental utilizado para consolidação da estimativa, permitindo a identificação da origem das necessidades apresentadas.

7.5. Considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), os quantitativos possuem caráter estimativo e representam os limites previstos para atendimento da necessidade durante a vigência da Ata, sendo as aquisições realizadas conforme a efetiva demanda da Administração e a disponibilidade orçamentária, sem obrigatoriedade de aquisição integral das quantidades registradas

7.6. A tabela abaixo detalha item a item as respectivas quantidades e setores beneficiados. Os quantitativos foram definidos pela Equipe de Planejamento da Contratação com base em visitas aos setores do HMAM, nas quais foram identificados os tipos e as quantidades de mobiliário necessários a cada área. O levantamento foi consolidado diretamente pela equipe, sem emissão de solicitações individuais pelos setores. De forma consolidada, a estimativa por grupo de material é a seguinte:

GRUPO 1					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATMAT**	**REQUISIÇÃO MÍNIMA**	**REQUISIÇÃO MÁXIMA**	**QUANTIDADE TOTAL**
ITEM 1 A 17 - SETORES: CENTRO CIRÚRGICO (FARMÁCIA E DEPÓSITO DE EQUIPAMENTOS) E UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI)					
1	Estação de trabalho para farmácia hospitalar com cestos e tampo superior, nas medidas A 2000 x L 1610 x P 450mm, com rodízios. **Descritivo técnico conforme Apêndice 1.**	123455	01	04	04
2	Estação de trabalho para farmácia hospitalar, com 5 prateleiras e mais tampo superior, medidas A 2000 x L 1610 x P 600mm, com rodízios. **Descritivo técnico conforme Apêndice 1 do Termo de Referência.**	123455	01	04	04
3	Estação de trabalho para farmácia hospitalar, com 6 cestos grandes, com 3 divisórias em cada, medidas totais A 2000 x L 1290 x P 450mm. **Descritivo técnico conforme Apêndice 1 do Termo de Referência.**	123455	01	02	02

4	Estação de trabalho para farmácia hospitalar, nas medidas A 2000 x L 1610 x P600mm, com prateleiras com bins, suporte p/ monitor LCD, gaveteiro inferior, bandeja, para teclado e suporte de CPU. **Descritivo técnico conforme Apêndice 1 do Termo de Referência.**	123455	01	02	02
5	Estante com Prateleira com 4 Postes de A 2045 mm, 4 Prateleiras em Polímero P 530mm x L4580641220mm, e Rodízios de Ø 125 mm. **Descritivo técnico conforme Apêndice 1 do Termo de Referência.**	123455	01	04	04
6	Estação de Trabalho Dupla com Tampo, Bins e gaveteiros inferiores, para Medicamentos, nas medidas A 1700mm x L 1610mm x P 1060mm. **Descritivo técnico conforme Apêndice 1 do Termo de Referência.**	123455	01	01	01
7	Armário em aço fechado com porta bipartida, para materiais e medicamentos, contendo 02 prateleiras com reforço e regulagem de altura, 6 bandejas extraíveis com bins, medidas A 1700mm x L 1130mm x P 500mm. **Descritivo técnico conforme Apêndice 1 do Termo de Referência.**	601382	01	01	01
8	Estação de trabalho para farmácia contendo caixinhas e bins basculantes, nichos e gaveteiro especial. **Descritivo técnico conforme Apêndice 1 do Termo de Referência.**	123455	01	03	03
9	Torre Refil para cestos e bandejas. **Descritivo técnico conforme Apêndice 1 do Termo de Referência.**	123455	01	02	02
10	Carro p/ medicação beira leito c/ 6 gavetas c/ fecho único, c/ sup p/ notebook c/sistema antifurto c/ cadeado. Acompanha lixeira, sup. Pérfuro cortante, sup almotolia, bandeja lateral extraível, sup soro, sup leitor odíz. Em alumínio e tampo em corian. **Descritivo técnico conforme Apêndice 1 do Termo de Referência.**	622668	02	08	08
11	Estação de trabalho com prateleiras com bins, gaveteiro, bandeja extraível, suporte para monitor e suporte para CPU, nas medidas Alt 2000mm x Larg 1610mm x Prof 600mm. **Descritivo técnico conforme Apêndice 1 do Termo de Referência.**	123455	01	01	01
12	Estação de Trabalho com Bins e Cestos para Materiais e Medicamentos A 2000mm x L 750mm x P 550mm. **Descritivo técnico conforme Apêndice 1 do Termo de Referência.**	123455	01	01	01

13	Estação de Trabalho com Bins e Tampo Superior para Materiais e Medicamentos A 2000mm x L 1425mm x P 450mm. **Descritivo técnico conforme Apêndice 1 do Termo de Referência.**	123455	01	01	01
14	Estação de trabalho para farmácia hospitalar, medidas A 2000 x L 1375 x P 450mm, com 8 prateleiras com um total de 40 bins, com tampo superior, com rodízios. **Descritivo técnico conforme Apêndice 1 do Termo de Referência.**	123455	01	01	01
15	Armário com gavetas, caixinhas e porta de aço com visor de acrílico A 950mm x L 570mm x P 450mm. **Descritivo técnico conforme Apêndice 1 do Termo de Referência.**	614420	01	01	01
16	Estação de trabalho para farmácia hospitalar, com 3 cestos maiores e 4 cestos menores, todos com 02 divisórias, medidas totais A 2000mm x L 1000mm x P 450mm, com rodízios e tampo superior. **Descritivo técnico conforme Apêndice 1 do Termo de Referência.**	123455	01	01	01
17	Carrinho em aço com cestos e bandejas 01 cesto de 200mm, 02 cestos de 100mm e 02 bandejas de 100mm, sendo a primeira com 20 divisórias. **Descritivo técnico conforme Apêndice 1 do Termo de Referência.**	623926	01	02	02
ITEM 18 A 34 - SETOR: CENTRO CIRÚRGICO (SALA CIRÚRGICA E SALA DE RECUPERAÇÃO PÓS ANESTÉSICA)					
18	Mesa Cirúrgica Motorizada, contendo 01 par de Apoio de Braços 180º, 01 Arco de Narcose e 01 Suporte para Coxas. **Descritivo técnico conforme Apêndice 1 do Termo de Referência.**	389798	01	01	01
19	Carrinho Auxiliar em Aço Carbono para UTI, nas medidas A 1170mm x L 556mm P. **Descritivo técnico conforme Apêndice 1 do Termo de Referência.**	671579	01	02	02
L 20	Mesa Auxiliar em Aço Inox, nas medidas Alt 800mm x 1100mm x Prof 450mm. **Descritivo técnico conforme Apêndice 1 do Termo de Referência.**	422562	01	03	03

21	Mesa Carrinho Auxiliar em Aço Inox, nas medidas A1 000mm x L 610mm x P 410mm, com Rodízios. **Descritivo técnico conforme Apêndice 1 do Termo de Referência.**	304088	01	02	02
22	Carrinho de Medicação Anestésica, nas medidas A 1650mm X 860mm x 540mm. **Descritivo técnico conforme Apêndice 1 do Termo de Referência.**	616131	01	02	02
23	Mesa Auxiliar em Aço Inox para Instrumental Cirúrgico com Tubo Removível com Ganchos (Varal) e Rodízios, nas medidas A 1650mm x L 900mm x P600mm. **Descritivo técnico conforme Apêndice 1 do Termo de Referência.**	617671	01	01	01
24	Carro em Aço Inox para Transporte de Material Contaminado, nas medidas A 1180mm x L 1000mm x P 620mm. **Descritivo técnico conforme Apêndice 1 do Termo de Referência.**	428229	01	01	01
25	Carro auxiliar com 3 prateleiras com capacidade de 50kg cada uma, nas medidas A 1000 x L 880 x P 500mm,prateleiras com reforço, alças laterais para transporte, medida útil de cada prateleira L 810 x P 500mm. **Descritivo técnico conforme Apêndice 1 do Termo de Referência.**	415893	01	01	01
26	Carro em Aço Inox para Transporte de Material Esterilizado, nas medidas A1180mm x L 1000mm x P 620mm. **Descritivo técnico conforme Apêndice 1.**	421268	01	01	01
27	Carro Auxiliar para Procedimentos / Carro para Bisturi, nas medidas A 860mm x L556mm x P 590mm. **Descritivo técnico conforme Apêndice 1 do Termo de Referência.**	376805	01	01	01
28	Carrinho para Circulante, nas medidas A 1425mm x L 556mm x P 490mm. **Descritivo técnico conforme Apêndice 1 do Termo de Referência.**	301021	01	01	01
29	Mesa Auxiliar tipo Mayo, nas medidas A 900mm a 1300mm (bandeja 520mm x 350mm). **Descritivo técnico conforme Apêndice 1 do Termo de Referência.**	290998	01	01	01
30	Cama hospitalar motorizada com 4 atuadores, grau de proteção IPX4, rodas de125mm, controle remoto de mão, com colchão**. Descritivo técnico conforme Apêndice 1 do Termo de Referência.**	631461	02	06	06

31	Carrinho de Emergência em Aço Carbono e Poliestireno - nas medidas totais A 1127mm x L 686mm x P 491mm. **Descritivo técnico conforme Apêndice 1 do Termo de Referência.**	410758	01	04	04
32	Carro de Curativo com duas bandejas, com Balde e Bacia em Inox A800 x L750 Xp450mm. **Descritivo técnico conforme Apêndice 1 do Termo de Referência.**	292901	01	04	04
33	Estação com prateleiras em Polímero com 4 Postes de A 2045 mm, 4 Prateleiras em polímero -P 530mm x L 1220mm e rodízios de 125mm. **Descritivo técnico conforme Apêndice 1 do Termo de Referência.**	123455	01	01	01
34	Sistema de Fixação de Parede com 03 de 100mm de altura 02 suporte de soro cesto aletado com gases e elétrica. **Descritivo técnico conforme Apêndice 1 do Termo de Referência.**	456278	01	03	03
ITEM 35 A 38 - SETORES: POSTOS DE ENFERMAGEM ALA A E ALA B					
35	Estação de Trabalho com Bins para Materiais e Medicamentos para Fixação em Parede de Alvenaria, nas medidas A1000mm x L 1200mm x P 400mm. **Descritivo técnico conforme Apêndice 1 do Termo de Referência.**	123455	01	02	02
36	Armário em aço fechado com porta bipartida, para materiais e medicamentos, contendo 02 prateleiras com reforço e regulagem de altura, 5 bandejas extraíveis com um total de 35 bins , 2 cestos extraíveis, medidas A 2000mm x L 1130mmx P 500mm. **Descritivo técnico conforme Apêndice 1 do Termo de Referência.**	458064	01	01	01
37	Estação de trabalho com prateleiras com bins, gaveteiro, bandeja extraível, suporte para monitor e suporte para CPU, nas medidas Alt 2000mm x Larg 1610mm x Prof 600mm. **Descritivo técnico conforme Apêndice 1 do Termo de Referência.**	123455	01	01	01
38	Estação de Trabalho em Aço Carbono com 03 Cestos rasos e 01 cesto maior, Etiquetas de Identificação e Divisórias Móveis (03 por Cesto, nas medidas A 1000mm x L 1000mm x P 450mm. **Descritivo técnico conforme Apêndice 1 do Termo de Referência.**	123455	01	01	01
ITEM 39 A 44 - SETORES: ONCOLOGIA E RADIOLOGIA					
39	Estação / Armário com Cestos Inclinados em Aço Pintado e Rodízios, nas medidas A 2000mmx L 1000mm x P 500mm. **Descritivo técnico conforme Apêndice 1 do Termo de Referência.**	123455	01	03	03

40	Estação Armário duplo com cestos em ABS e porta corrediça, A 1700 x L 1340 x P 500mm. **Descritivo técnico conforme Apêndice 1 do Termo de Referência.**	123455	01	02	02
41	Armário para Pertences com 06 Portas Frontais com Chaves e Cabideiros, nas medidas Alt 2000mm x larg 1100mm x Prof 500mm. **Descritivo técnico conforme Apêndice 1 do Termo de Referência.**	458068	01	03	03
42	Mesa de refeição para acoplamento em Cama Hospitalar. **Descritivo técnico conforme Apêndice 1 do Termo de Referência.**	[1] [A2] 385152	02	06	06
43	Carrinho de Emergência para Ressonância Magnética - A 1130mm x L 860mm x P540mm - totalmente em poliuretano, ausência de metal ferroso. **Descritivo técnico conforme Apêndice 1 do Termo de Referência.**	436687	01	01	01
44	Suporte de Soro para Ressonância Magnética com Gancheira em Inox, Alt mínima 1250mm x Alt máxima 1850mm. **Descritivo técnico conforme Apêndice 1 do Termo de Referência.**	407721	01	01	01
ITEM 45 A 58 - SETOR: SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO (SPA)					
45	Estação de trabalho para farmácia contendo caixinhas e bins basculantes, nichos e gaveteiro especial, nas medidas A1800mm x L1207mm x P566mm. **Descritivo técnico conforme Apêndice 1 do Termo de Referência.**	123455	01	01	01
46	Torre Refil para cestos e bandejas. **Descritivo técnico conforme Apêndice 1 do Termo de Referência.**	123455	01	02	02
47	Módulo suspenso, medindo Alt. 375 x Larg. 1500 x rof. 350mm para Fixação em Parede de Alvenaria. **Descritivo técnico conforme Apêndice 1 do Termo de Referência.**	123455	01	01	01
48	Estação de Trabalho com Tampo e Prateleira Superior, nas medidas A 1100mm x L 1500mm x P 720mm. **Descritivo técnico conforme Apêndice 1 do Termo de Referência.**	123455	01	02	02
49	Estação de Trabalho em Aço Carbono com 03 Cestos Grandes, Etiquetas de Identificação e 02 Divisórias Móveis por cesto e Rodízios, nas medidas A 900mm x	123455	01	02	02

	L 1000mm x P 600mm. **Descritivo técnico conforme Apêndice 1 do Termo de Referência.**				
50	Estação de Trabalho com Bins para Materiais e Medicamento, A 900mm x L 1000mm x P 600mm. **Descritivo técnico conforme Apêndice 1 do Termo de Referência.**	123455	01	02	02
51	Módulo duplo com porta com visor de acrílico e 02 cestos extraíveis, nas medidas A840mm x L800mm x P570mm. **Descritivo técnico conforme Apêndice 1 do Termo de Referência.**	123455	01	02	02
52	Módulo em aço inox com porta bipartida, nas dimensões A840mm x L810mm x P570mm. **Descritivo técnico conforme Apêndice 1 do Termo de Referência.**	123455	01	02	02
53	Módulo duplo, com porta e gaveteiro, nas dimensões A 840mm x L 900mm x P 570mm. **Descritivo técnico conforme Apêndice 1 do Termo de Referência.**	123455	01	04	04
54	Módulo em aço carbono, com 03 gavetas, nas medidas A840,50mm x L650mm x P570mm. **Descritivo técnico conforme Apêndice 1 do Termo de Referência.**	123455	01	02	02
55	Módulo suspenso, com porta frontal em acrílico, 01 prateleira, para fixação em parede de alvenaria, nas medidas A650mm x L500mm x P350mm. **Descritivo técnico conforme Apêndice 1 do Termo de Referência.**	123455	01	02	02
56	Prateleira em aço com mão francesa , nas medidas A 165mm x L 1300mm x P 350mm. **Descritivo técnico conforme Apêndice 1 do Termo de Referência.**	459564	01	02	02
57	Módulo com porta frontal bipartida, com visor de acrílico e 03 prateleiras com reforços, para fixação em parede de alvenaria, nas medidas A650mm x L900mm x P350mm. **Descritivo técnico conforme Apêndice 1 do Termo de Referência.**	123455	01	02	02
ITEM 59 A 62 - SPA, ENFERMARIAS E UTI					
58	Módulo com porta, prateleiras e gavetas, nas dimensões A950mm x L600mm x P450mm. **Descritivo técnico conforme Apêndice 1 do Termo de Referência.**	123455	01	02	02
	Poltrona Hospitalar com design ergonômico, com dimensões aproximadas de 876 mm de profundidade,				

59	768 mm de largura e 1257 mm de altura. **Descritivo técnico conforme Apêndice 1 do Termo de Referência.**	150593	12	36	36
60	Biombo móvel altura de 1660mm e comprimento de 2100mm com 07 placas em policarbonato. **Descritivo técnico conforme Apêndice 1 do Termo de Referência.**	432586	02	07	07
61	Biombo móvel altura de 1600mm e comprimento de 1800mm com 06 placas em policarbonato. **Descritivo técnico conforme Apêndice 1 do Termo de Referência.**	432586	04	12	12
62	Mesa de cabeceira com mesa de refeição acoplada 1 gaveta pequena e 1 gaveta grande. **Descritivo técnico conforme Apêndice 1.**	44003	01	04	04

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 1.787.307,93

8.1. A estimativa de preço da contratação foi realizada pela Seção de Licitação, por meio do Relatório de Pesquisa de Preços juntado aos autos do processo, resultando no valor estimado de R$ 1.787.307,93. A contratação será estruturada em grupo único, composto pelos 62 itens de mobiliário técnico-assistencial, com julgamento pelo menor preço global do grupo, observados os valores máximos aceitáveis para cada item.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Embora o parcelamento do objeto constitua regra geral nas contratações públicas, a Administração poderá adotar o agrupamento de itens quando demonstradas sua vantagem técnica e econômica e a inadequação da adjudicação individualizada à solução pretendida.

9.2. Para a presente contratação, propõe-se a formação de grupo único, composto pelos 62 itens de mobiliário técnico-assistencial, considerando a necessidade de padronização dos ambientes hospitalares, a uniformidade dos materiais e acabamentos, a eficiência na gestão do fornecimento e a possibilidade de economia de escala.

9.3. A adjudicação individualizada poderá resultar em fornecimentos por diferentes empresas, com divergências nas características construtivas e soluções de montagem, além de maior complexidade na gestão contratual. O agrupamento busca reduzir esses inconvenientes e favorecer a otimização dos custos de produção, transporte e entrega, conforme fundamentação técnica e econômica complementar constante dos autos.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

10.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional do Hospital Militar de Área de Manaus (HMAM), na medida em que se destina à adequação e recomposição da estrutura necessária ao funcionamento dos setores assistenciais e ao desenvolvimento das atividades finalísticas da Organização Militar de Saúde.

10.2. A necessidade foi identificada e consolidada no decorrer do exercício de 2026, a partir da avaliação das condições do mobiliário existente e das demandas apresentadas pelos setores assistenciais, circunstância que motivou sua formalização no presente exercício e sua inclusão no respectivo Plano de Contratações Anual (PCA), mediante o Documento de Formalização da Demanda correspondente.

10.3. A contratação guarda relação direta com os objetivos institucionais do HMAM, ao proporcionar condições adequadas de funcionamento aos setores assistenciais, contribuindo para a continuidade, segurança, eficiência e qualidade dos serviços de saúde prestados aos usuários do Sistema de Saúde do Exército.

10.4. A execução da contratação ficará condicionada à disponibilidade dos créditos orçamentários correspondentes, observando-se o planejamento orçamentário e financeiro da Organização Militar e as prioridades institucionais estabelecidas para o exercício.

10.5. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000105/2026;
II) Data de publicação no PNCP: 06/05/2025;
III) Id do item no PCA: 553;
IV) Classe/Grupo: 7195;
V) Identificador da Futura Contratação: 160020-142/2026;

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não foram identificadas, para a presente solução, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à sua implementação, uma vez que a aquisição do mobiliário técnico-assistencial possui autonomia funcional e poderá ser executada independentemente de outras contratações.

11.2. Os bens serão destinados a setores assistenciais já existentes e em funcionamento no Hospital Militar de Área de Manaus (HMAM), não havendo, em princípio, necessidade de contratação prévia ou concomitante de serviços, obras, equipamentos ou outros bens como condição para sua instalação e utilização.

11.3. Eventuais serviços de montagem e instalação necessários à disponibilização dos bens em condições de uso deverão integrar o próprio objeto da contratação, conforme aplicável a cada item, não constituindo contratação interdependente autônoma.

11.4. Dessa forma, não se verifica dependência de outra contratação que possa condicionar ou comprometer a implementação da solução pretendida.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação pretende proporcionar melhoria das condições estruturais e operacionais dos setores assistenciais do Hospital Militar de Área de Manaus (HMAM), mediante a disponibilização de mobiliário técnico-assistencial adequado às características das atividades finalísticas desenvolvidas na Organização Militar de Saúde.

12.2. Com a implementação da solução, esperam-se os seguintes benefícios:

12.2.1. Melhoria da organização e funcionalidade dos ambientes assistenciais, mediante disponibilização de mobiliário adequado às necessidades e aos fluxos de trabalho dos respectivos setores;

12.2.2. Maior segurança no acondicionamento, organização e movimentação de medicamentos e materiais médico-hospitalares, contribuindo para as boas práticas relacionadas à assistência e ao uso seguro desses insumos;

12.2.3. Melhoria das condições de acomodação de pacientes e acompanhantes, mediante utilização de mobiliário apropriado à finalidade assistencial;

12.2.4. Melhoria das condições de trabalho dos profissionais de saúde, com mobiliário funcional e ergonomicamente adequado às atividades desenvolvidas;

12.2.5. Substituição de bens desgastados, avariados, com perda de funcionalidade ou inadequados à finalidade assistencial, reduzindo limitações decorrentes da utilização de mobiliários em condições insatisfatórias;

12.2.6. Adequação e recomposição dos quantitativos disponíveis, reduzindo o déficit identificado nos setores e proporcionando melhor aproveitamento dos espaços e recursos materiais;

12.2.7. Maior facilidade de limpeza e desinfecção, mediante utilização de mobiliário com características compatíveis com as rotinas de higienização do ambiente hospitalar;

12.2.8. Maior durabilidade e economicidade ao longo do ciclo de vida dos bens, mediante aquisição de mobiliário com características de resistência e qualidade compatíveis com o uso contínuo e intensivo.

12.3. Dessa forma, a contratação contribuirá para o melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais disponíveis, para a melhoria dos fluxos de trabalho e para a manutenção de condições adequadas à prestação da assistência à saúde, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Previamente à contratação e ao recebimento dos bens, a Administração deverá adotar as providências necessárias para assegurar a adequada execução da solução, especialmente quanto à definição dos locais de entrega, conferência das condições dos ambientes e organização do recebimento do mobiliário técnico-assistencial.

13.2. Deverão ser designados os gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento da contratação, observadas as atribuições e os requisitos previstos na regulamentação aplicável. Considerando a natureza do objeto, não se identifica, em princípio, necessidade de capacitação específica adicional dos agentes para a gestão e fiscalização, sem prejuízo das orientações necessárias quanto às especificações técnicas, condições de entrega, montagem, garantia e critérios de recebimento dos bens.

13.3. As áreas destinatárias deverão estar previamente informadas acerca dos bens que lhes serão destinados e adotar as medidas necessárias para disponibilização dos espaços físicos, permitindo sua entrega, montagem e instalação, quando aplicáveis, sem necessidade, em princípio, de intervenções estruturais relevantes para implementação da solução.

13.4. Por ocasião do recebimento, deverá ser realizada a conferência quantitativa e qualitativa dos bens, verificando-se sua conformidade com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento de contratação. Os bens que apresentarem avarias, defeitos, divergências de especificação ou outras desconformidades deverão ser recusados ou submetidos à substituição ou correção, conforme o caso.

13.5. Após o recebimento definitivo, deverão ser adotados os procedimentos administrativos pertinentes à incorporação e ao controle patrimonial dos bens, quando aplicável, bem como à sua distribuição aos respectivos setores assistenciais.

13.6. Não foram identificadas, nesta etapa do planejamento, providências adicionais de elevada complexidade ou adequações estruturais que constituam condição prévia para a contratação, sem prejuízo de medidas pontuais que venham a ser identificadas durante a execução.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A contratação de mobiliário técnico-assistencial poderá produzir impactos ambientais ao longo do ciclo de vida dos bens, especialmente relacionados ao consumo de matérias-primas em sua fabricação, geração de resíduos decorrentes de embalagens, transporte, manutenção e descarte dos bens ao final de sua vida útil.

14.2. Com o objetivo de reduzir esses impactos, deverão ser observadas, quando técnica e economicamente aplicáveis ao objeto, as seguintes medidas:

14.2.1. Durabilidade e vida útil: adoção de requisitos de qualidade, resistência e durabilidade compatíveis com o uso contínuo em ambiente hospitalar, de modo a reduzir a necessidade de substituições frequentes e, consequentemente, o consumo de matérias-primas e a geração de resíduos;

14.2.2. Materiais e processos produtivos: preferência, quando aplicável e sem prejuízo da competitividade, por bens fabricados com materiais recicláveis, reciclados ou de menor impacto ambiental, observadas as características técnicas e sanitárias necessárias à utilização em ambiente hospitalar;

14.2.3. Embalagens: utilização, sempre que possível, de embalagens em quantidade e volume compatíveis com a proteção necessária dos bens, com redução do emprego de materiais de difícil reciclagem e preferência por materiais reutilizáveis ou recicláveis;

14.2.4. Manutenção e reparabilidade: valorização de características que possibilitem manutenção, reparo ou substituição de componentes, quando aplicável, contribuindo para o prolongamento da vida útil dos bens e evitando seu descarte prematuro;

14.2.5. Destinação ao final da vida útil: os bens considerados inservíveis deverão receber destinação ambientalmente adequada, observados os procedimentos de desfazimento de bens e gerenciamento de resíduos aplicáveis à Administração Pública;

14.2.6. Logística reversa: será observada quando aplicável aos materiais ou componentes integrantes dos bens e quando prevista na legislação específica.

14.3. Os critérios de sustentabilidade a serem efetivamente exigidos na contratação deverão guardar pertinência com as características de cada item, evitando-se exigências desnecessárias ou desproporcionais que possam restringir injustificadamente a competitividade.

14.4. Dessa forma, busca-se reduzir os impactos ambientais associados à contratação durante o ciclo de vida dos bens, conciliando a necessidade assistencial com a economicidade, durabilidade, uso racional de recursos e desenvolvimento nacional sustentável.

14.5 A elaboração deste ETP observou as diretrizes do Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) do HMAM, especialmente quanto à aquisição de bens duráveis, à redução de resíduos e à destinação ambientalmente adequada, conforme aplicável ao objeto.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, a equipe de planejamento considera viável a contratação, uma vez que a solução proposta se mostra técnica e operacionalmente adequada ao atendimento da necessidade identificada nos setores assistenciais do Hospital Militar de Área de Manaus (HMAM).

O levantamento de mercado demonstrou que a aquisição de mobiliário técnico-assistencial novo é a alternativa mais adequada para promover a substituição, recomposição e adequação dos bens utilizados nas atividades finalísticas, tratando-se de solução disponível no mercado e passível de atendimento por diferentes fornecedores.

A contratação apresenta condições de viabilidade técnica e econômica, considerando a possibilidade de definição objetiva dos requisitos dos bens, o agrupamento dos 62 itens em grupo único, com julgamento pelo menor preço global, a adoção do Sistema de Registro de Preços e a realização das aquisições conforme a efetiva necessidade e disponibilidade orçamentária da Administração.

Não foram identificados impedimentos técnicos, operacionais ou ambientais capazes de inviabilizar a solução, sendo os riscos e impactos associados passíveis de tratamento por meio das medidas previstas no planejamento da contratação.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é adequada, necessária e viável, apresentando potencial para proporcionar melhores condições de funcionamento aos setores assistenciais, maior segurança e eficiência das atividades desenvolvidas e melhor aproveitamento dos recursos materiais disponíveis no HMAM.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANDREW ALVES DE SOUZA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 12/11/2026 às 13:55:03.

JOSEANE AMES

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 12/11/2026 às 13:54:49.

LUCIO MAURO LA ROQUE DIAS

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 12/11/2026 às 15:47:33.